



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 02/2023-PRPPG - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**  
**CAPES/PrInt/UFBA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Brasil (PVB), para atividades no período **outubro a dezembro de 2023**, no âmbito do EDITAL CAPES/PrInt/UFBA.

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa e para ministrar obrigatoriamente disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais;
- 1.2. Promover a ampliação de redes de cooperação internacional nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA;
- 1.3. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professores Visitantes no Brasil (PVB), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA;
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt – UFBA, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Edital CAPES PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. O período de concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil é no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias.

### 3. EXIGÊNCIAS

3.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor e ter Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior.

3.2. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), na condição de docente permanente vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato a PVB deverá ser realizada no SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)) pelo coordenador do programa de pós-graduação, anexando os documentos relacionados:

4.1.1. Ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação, homologando a(s) candidatura(s) e indicando o professor responsável por cada candidato (tutor);

4.1.2. Cópia do diploma de doutorado do(s) candidato(s);

4.1.3. Cópia do passaporte do(s) candidato(s);

4.1.4. *Curriculum Vitae* do(s) candidato(s), incluindo produções mais destacadas (em português, ou inglês, ou francês ou espanhol);

4.1.5. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível na página: <https://capesprint.ufba.br/anexos>;

4.1.6. Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas (em português ou inglês), vinculado a um dos temas do CAPES/PrInt/UFBA no qual o Programa de Pós-Graduação está inserido, incluindo atividades de pesquisa e, obrigatoriamente, ministrar disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários, todos na forma presencial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O documento da alínea 4.1.6 deverá ser anexado no SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)) no campo denominado **Arquivo do Projeto**, em formato PDF, com no máximo 2 MB.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.5 devem estar agrupados em um arquivo único, no formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexado no SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)), no campo denominado **Plano de Trabalho**.

## 5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Qualidade e regularidade da Produção Intelectual (Bibliográfica, artística e/ou tecnológica) do professor da UFBA responsável pela candidatura (tutor).	20%
Qualidade e consistência do plano de trabalho.	25%
Aderência ao tema do CAPES/PrInt/UFBA em que se insere	10%
Currículo do candidato (PVB), incluindo as produções mais destacadas.	45%

## 6. BENEFÍCIOS

6.1. Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017, Alteração V/2018:

- a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- b) Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica, adquiridas pelo Professor Visitante no Brasil - PVB));
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	<b>30 de janeiro de 2023</b>
Período de envio a PRPPG (sistema SAPI)	<b>Até 17 de março de 2023</b>
Resultado preliminar – Divulgado na página <a href="http://www.capesprint.ufba.br">www.capesprint.ufba.br</a>	<b>Até 12 de abril de 2023</b>
Período destinado à interposição de recursos	<b>13 e 14 de abril de 2023</b>
Resultado Final - Divulgado na página <a href="http://www.capesprint.ufba.br">www.capesprint.ufba.br</a>	<b>20 de abril de 2023</b>

O Ofício no 112/2022-DRI/CAPES estabelece o cronograma a seguir para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2023, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII).

### Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

<b>Período de Indicação de Bolsista</b>		<b>Período de Início da Bolsa</b>
3ª Período	05 a 19 de junho de 2023	Outubro a Dezembro de 2023

**Fonte:** Ofício nº 112/2022-DRI/CAPES (08/09/2022)

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Pedido de recurso referente à decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, no sistema SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)), conforme cronograma

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. A PRPPG registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa CAPES-PrInt, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.

### 10.1 Caberá ao Professor Visitante

- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;
- b) Dedicar-se, exclusivamente e, em regime integral, às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

### 10.2 Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor)

- a) Assinar o termo de compromisso como tutor com a responsabilidade de orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, conforme Anexo V.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PRPPG relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.

- 11.2. Encaminhar diretamente à CAPES, através do sistema linha direta, os documentos
- a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);
- c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);
- d) Cópia dos cartões de embarque;
- e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, [propg@ufba.br](mailto:propg@ufba.br)

Salvador, 30 de janeiro de 2023

Ronaldo Lopes Oliveira  
Presidente do Comitê Gestor/  
CAPES PrInt/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Modalidades de Bolsas</b>	<b>Real (R\$)</b>
Professor Convidado	24.000,00
<b>Professor Visitante</b>	<b>14.000,00</b>
Jovem Talento	8.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00
Doutorado Pleno	2.200,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado Pleno	1.500,00
Mestrado Sanduíche	
Graduação Plena	830,00
Graduação Sanduíche	
Assistente de Ensino ou Pesquisa	2.200,00

<b>ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO</b>	
<b>TABELA 2 - DESTINO BRASIL</b>	
<b>Região Geográfica</b>	<b>Real (R\$)</b>
África	5.190,00
América Central	5.050,00
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

<b>ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Real (R\$)</b>
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00

<b>ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE</b>	
<b>TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS</b>	
<b>Bolsista</b>	<b>Real (R\$)</b>
	400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu, XXXX, do Programa de Pós-Graduação de XXX, me comprometo em apoiar o Professor Visitante no Brasil, XXXX, quanto à orientação e assessoramento no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, além de apoiar na gestão da vinda do Professor junto a CAPES e à PRPPG.

Salvador, XX

---

Nome do tutor